



Câmara Municipal de Urucânia

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº04/2016

“Altera a Resolução nº 06/1990, promulgada em 13 de junho de 1990, que estabelece o regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia – MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Urucânia (MG), no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia- MG, de 13 de junho de 1990, passa a vigorar acrescido do inciso V do artigo 52: ..

Art.52. Durante a Sessão Legislativa funcionarão as seguintes Comissões Permanentes:

[...]

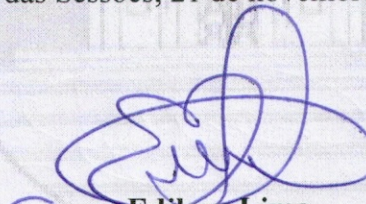
V – Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucânia – MG, de 13 de junho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 58 – A:.

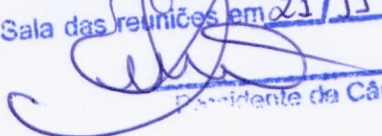
Art. 58 – A – Compete à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, manifestar –se sobre toda a matéria que envolve assuntos de defesa e garantia dos direitos humanos, bem como aspectos e direitos relativos à criança, ao adolescente, ao idoso, ao negro, a mulher e a outras minorias étnicas e sociais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016.


Edilson Lima
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em única discussão e votação
Por unanimidade
Sala das reuniões em 21/11/2016

Presidente da Câmara